



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS (PPGERN)
www.ppgern.ufc.br

EDITAL N° 03/2024 de 03 de maio de 2024

SELEÇÃO PARA DOUTORADO EM ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS **TURMA 2024.2**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS (PPGERN), no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução N° 14/CEPE, de 16 de outubro de 2013, torna público o edital em referência às normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do **CURSO DE DOUTORADO** do Programa de Pós-Graduação em **Ecologia e Recursos Naturais (PPGERN/UFC)** em conformidade com as exigências do Regimento Interno deste Programa (<http://www.ppgern.ufc.br/pt/regimento-interno/>) e da Resolução 17 CEPE de 2015 e Resolução 14 CEPE de 2013;, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFC. O Edital foi aprovado pela Comissão de Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais em Reunião online realizada em 06/05/2024. Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.ppgern.ufc.br> ou na secretaria do Programa (ppgern@ufc.br; fone: 85 3366-9704).

1. NÚMERO DE VAGAS: 07 (sete) vagas

1.1 A relação dos projetos temáticos e do número de vagas disponibilizadas em cada um delas, neste processo de seleção, está apresentada no **ANEXO I (Pág. 12)**.

1.2 Em conformidade com a Resolução n° 10/CEPE, de 11 de julho de 2023, serão destinadas **duas (02)** vagas de doutorado à política de ações afirmativas às seguintes categorias: pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência. As demais vagas serão destinadas à ampla concorrência.

1.3 São consideradas pessoas negras (pretas ou pardas) aquelas que assim se autodeclararem (ANEXO II) no ato da inscrição no processo seletivo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A autodeclaração do candidato goza de presunção relativa de veracidade, que prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo.

1.4 São considerados indígenas aqueles que assim se autodeclararem (ANEXO II) e apresentarem, por ocasião da inscrição no processo seletivo, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada.

1.5 São considerados quilombolas aqueles que assim se autodeclararem (ANEXO II) e apresentarem, por ocasião da inscrição no processo seletivo, declaração emitida pelo grupo ao qual pertence, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS (PPGERN)
www.ppgern.ufc.br

1.6 São consideradas pessoas com deficiência aquelas que assim se autodeclararem (ANEXO II) e que se enquadrarem, por ocasião da inscrição no processo seletivo, na tipologia descrita na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), e nos Decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, da Casa Civil da Presidência da República. As Pessoas com Deficiência comprovarão suas condições por meio de laudos médicos emitidos e entregues no ato de inscrição e poderão passar por perícia médica na UFC.

1.7 Os candidatos pretos ou pardos, indígenas, quilombolas ou com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

1.8 Os candidatos pretos ou pardos, indígenas, quilombolas ou com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas à política de ações afirmativas.

1.9 Em caso de desistência de candidato preto ou pardo, indígena, quilombolas ou com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (preto ou pardo), indígena, quilombolas ou com deficiência imediatamente posteriormente classificado.

1.10 Na hipótese de não haver número de candidatos pretos ou pardos, indígenas, quilombolas ou com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

1.11 Em caso de suspeita de autodeclaração falsa, mediante denúncia formal, com materialidade, a Comissão de Heteroidentificação desta Universidade Federal do Ceará será consultada e emitirá parecer conclusivo, que será considerado como decisivo para a análise do ato administrativo.

1.12 Caso não seja enviado documento comprobatório, na modalidade de reserva de vagas, para Políticas de Ações Afirmativas (ou a documentação esteja incompleta), a pessoa candidata-se automaticamente a uma das vagas da Ampla Concorrência.

2. SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1 As solicitações de inscrição para o processo seletivo de candidatos ao curso de **DOUTORADO** do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais para o **Período Letivo 2024.2** deverão ser efetuadas no período de **07 de maio de 2024 a 06 de junho de 2024**, por meio de dois procedimentos:

1^o – O candidato deverá efetuar inscrição no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), preenchendo o formulário eletrônico disponível no endereço <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (cessar Processos Seletivos > Processos Seletivos *Stricto Sensu*); e anexar os documentos exigidos no item 2.8 (exceto o comprovante de inscrição, pois esse será emitido após o preenchimento do formulário) em formato PDF (**arquivo único de até 15MB**) **até 23:59 horas de 06 de junho de 2024**.

2^o – Após a inscrição no <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>, o candidato deverá também replicar, em formato PDF (arquivo único, até 15MB) para o e-mail: ppgernselecaoufc@gmail.com, toda a documentação relacionada no item 2.8 deste edital e



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS (PPGERN)
www.ppgern.ufc.br

também o **comprovante de inscrição emitido pelo SIGAA assinado**. Esses documentos deverão ser enviados até 23:59 horas de 06 de junho de 2024. A ausência de envio dessa cópia documental ao e-mail supracitado, conforme especificado neste edital, impedirá a homologação da inscrição.

2.3. O PPGERN não se responsabilizará por eventuais extravios da documentação. Portanto, a inscrição no SIGAA e o envio do arquivo documental deverão ser feitos diretamente pelo/a candidato/a, através do mesmo e-mail informado no sistema SIGAA.

2.4 O arquivo com a documentação deve ser intitulado obedecendo à seguinte ordem: <SEU-NOME>.<SOBRENOME>.SEL.DR-T2024-2.PDF. O *assunto*, para o e-mail de recebimento da cópia pdf, deve conter o título: **INSCRIÇÃO-DR-2024.2 + <SeuNomeCompleto>**. O arquivo deve estar anexado à mensagem. Não serão aceitos links para download de arquivos na nuvem ou quaisquer repositórios e/ou drives virtuais.

2.5 Um aviso de recebimento no sistema é o protocolo; e no e-mail haverá uma resposta automática. A comissão avaliadora se manifestará a respeito das solicitações de inscrições apenas na data da divulgação da homologação das candidaturas: **08 de junho de 2024**

2.6 Os documentos dos candidatos reprovados ou com inscrição indeferida serão deletados do e-mail ppgernselecaoufc@gmail.com no prazo de até 30 dias após o tempo determinado para interposição de recursos ao resultado final da seleção.

2.7 Poderão inscrever-se candidatos residentes no Brasil ou no exterior.

2.8 Documentos necessários (Todos os documentos devem ser digitalizados e enviados em um único arquivo em formato PDF):

a) Formulário de inscrição (disponível no **ANEXO I – Pág. 17**);

b) Requerimento de inscrição dirigido à Coordenação (**ANEXO I – Pág. 19**) solicitando a inscrição, devidamente **assinado** pelo candidato. No requerimento, o candidato deverá afirmar, mediante declaração e assinatura, que se dedicará em tempo integral (dedicação exclusiva) às atividades da Pós-Graduação. Caso o candidato tenha vínculo institucional efetivo, o requerimento deverá conter a assinatura de concordância do chefe imediato na instituição de vínculo ou do representante legal dessa instituição;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS (PPGERN)
www.ppgern.ufc.br

c) Cópia do Diploma do Curso de Graduação e do Curso de MESTRADO ou declaração do Coordenador do Curso de MESTRADO de que o aluno é concludente até junho/2024 e Histórico Escolar do Curso de Graduação e do MESTRADO;

d) Currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br>), em versão digital/PDF, devidamente comprovado. As cópias digitalizadas (**legíveis e sem rasuras**) dos documentos comprobatórios correspondentes a cada item do currículo devem ser numeradas e anexadas seguindo rigorosamente a ordem apresentada na tabela de pontuação do **ANEXO I (Pág. 20)**. Devem ser anexadas somente cópias de comprovantes de itens que pontuarão no currículo conforme o **ANEXO I (Pág. 20)**. **Somente serão pontuadas as atividades e a produção científica a partir de 2019**;

e) Cópias digitalizadas (legíveis e sem rasuras) de RG (Documento de Identidade), CPF, Título de Eleitor, comprovantes da última votação e Certificado de Reservista quando couber. Para candidatos estrangeiros, não há exigência de título de eleitor e comprovante de votação;

f) Autodeclaração dos candidatos/as no momento de sua inscrição (Formulário do Anexo II), quando se tratar de candidatos às vagas de cotas destinadas a negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência.

g) Cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada quando se tratar de candidatos às vagas de cotas destinadas a indígenas.

h) Declaração emitida pelo grupo a qual pertence, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada quando se tratar de candidatos às vagas de cotas destinadas a quilombolas.

i) Comprovação de condições de deficiência por meio de laudos médicos emitidos e entregues no ato de inscrição quando se tratar de candidatos às vagas de cotas destinadas a pessoas com deficiência.

j) Requerimento de atendimento especial. Candidatos com necessidades especiais devem previamente solicitar o atendimento especial do qual necessitam, tal como previsto e explicitado **no item 2.9**;

k) Projeto de Pesquisa do Candidato. Enviar junto com as cópias dos documentos pessoais, uma cópia do **Projeto de Pesquisa conforme modelo publicado do site** (<http://www.ppgern.ufc.br>) – formato PDF – a ser analisado pela banca examinadora. O conteúdo do Projeto a ser apresentado deverá, **obrigatoriamente**, se enquadrar em um dos projetos temáticos publicados neste edital **ANEXO I (Pág. 12)**. Recomenda-se fortemente que o projeto seja alinhado e consistente com as pesquisas desenvolvidas pelos orientadores que atuem em áreas afins a cada projeto temático **ANEXO I (Pág. 12)**. Para saber mais detalhes sobre os projetos atuais e publicações dos orientadores, recomendamos consultar também o CV Lattes dos docentes do PPGERN (<https://ppgern.ufc.br/pt/sobre/corpo-docente/>). Os candidatos que apresentarem projetos que não se enquadrarem nos projetos temáticos, como explicitado no **ANEXO I (Pág. 12)**, **terão a solicitação de inscrição indeferida**.

l) Nenhuma **identificação pessoal pode constar no projeto, apenas o número da inscrição gerado pelo SIGAA**, no ato da inscrição, sob pena da **inscrição ser indeferida**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS (PPGERN)
www.ppgern.ufc.br

m) Os documentos referidos nos itens 2.8 **a; b; c; d; e; fe g, h, i, j e k** deverão ser enviados todos juntos num arquivo único em formato PDF.

2.9 Do atendimento especial

2.9.1 O candidato que necessite de atendimento especial, de acordo com a Lei nº 7.853/1989 e o Artigo 27, incisos I e II do Decreto nº 3.298/1999, poderá solicitar condição especial para a realização das provas. Para tanto, deverá:

- a) no ato da inscrição *on-line*, indicar a condição de solicitante de atendimento especial, por meio de requerimento de atendimento especial;
- b) anexar, **obrigatoriamente**, aos documentos solicitados no item 2.8, o requerimento de atendimento especial incluindo laudo médico, com indicação do tipo de deficiência da qual é portador e/ou com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No citado laudo, deverão constar o nome do médico que forneceu o documento, telefone para contato e o CRM do profissional. Poderão ser solicitados: b.1) no caso de deficiência visual: Dosvox, prova ampliada (fonte 24), prova em Braille, ledor; b.2) no caso de deficiência auditiva plena: intérprete em Libras (Libras não substitui a leitura em Língua Portuguesa); b.3) no caso de deficiência física que impossibilite o preenchimento da Folha-Resposta: transcritor; b.4) no caso de dificuldade acentuada de locomoção: espaço adequado.

2.9.2 De acordo com a Lei nº 7.853/1989, o tempo de realização das provas será acrescido de uma hora para as pessoas com deficiência que tenham solicitado atendimento especial previsto nas alíneas ‘b.1’, ‘b.2’ e ‘b.3’ do subitem anterior.

2.9.3 O candidato com deficiência que necessitar de atendimento especial e não anexar o laudo médico ou não cumprir os procedimentos, os prazos e os horários estabelecidos nos subitens deste Edital, ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais. O laudo médico original deve conter o nome legível e o CPF do candidato.

2.9.4 O atendimento às condições solicitadas no requerimento de atendimento especial ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

2.9.5 Os candidatos que estiverem hospitalizados, ou de lactantes que queiram solicitar atendimento especial deverão preencher protocolo, na coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais, até 72 horas antes da realização das provas. **Em nenhuma hipótese**, a coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais atenderá solicitação de atendimento especial fora das dependências da universidade.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS (PPGERN)
www.ppgern.ufc.br

2.10 Os nomes dos integrantes da Comissão de Seleção serão publicados no site <http://www.ppgern.ufc.br> até o dia 06 de junho de 2024 (ver cronograma);

2.11 A homologação da inscrição do candidato está condicionada ao cumprimento de todas as exigências constantes no edital dentro do prazo previsto no item 2.1. As informações relativas ao deferimento/indeferimento das inscrições serão enviadas via e-mail cadastrado no formulário eletrônico de inscrição desse processo seletivo, no SIGAA/UFC, **sendo de inteira responsabilidade do candidato** o fornecimento de um e-mail válido;

2.12 Apenas os candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 2.1, do presente Edital, terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção;

2.13 A documentação para a inscrição deverá ser apresentada na sequência descrita no item 2.8;

2.14 **Não será aceita** a solicitação de inscrição com **documentação incompleta**, podendo ainda ser indeferida a solicitação do candidato que não atender aos termos estabelecidos neste Edital. Não será permitida a juntada de documentos após o período de inscrição.

2.15 O candidato, ao enviar por e-mail (ppgernselecaoufc@gmail.com) a documentação requerida, responsabilizar-se-á pela veracidade de todas as informações prestadas.

2.16 A admissão dos candidatos selecionados para o curso de DOUTORADO se concretizará pelo seu registro de matrícula. A matrícula dos candidatos selecionados e aprovados ocorrerá na data de matrícula especificada no calendário universitário de 2024. **O candidato selecionado deverá apresentar o diploma ou certidão de que fez a solicitação do diploma do mestrado no ato da matrícula.**

3. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 Etapa 1 – Classificatória e eliminatória (ver forma de avaliação item 4)

3.1.1 – Análise, exposição oral e arguição do Projeto de Pesquisa do Candidato: Esta etapa constará da análise do projeto enviado pelo candidato no ato da inscrição, apresentação oral do projeto e da arguição do candidato pela comissão de seleção conforme cronograma apresentado no item 6.

3.1.2 A exposição oral do projeto de pesquisa terá duração máxima de 20 minutos e a banca terá até 30 minutos para a arguição do candidato. Ambas serão realizadas em uma reunião virtual **via Google Meet** conforme data especificada no cronograma deste edital. A exposição oral deverá ser feita pelo próprio candidato, não sendo permitida interferência e/ou participação de outras pessoas. A arguição oral será gravada e constará de arguição do candidato pela Comissão de Seleção. O candidato que se recusar a fazer a arguição oral, nas condições especificadas neste Edital, será automaticamente eliminado. A comissão de seleção divulgará, no site do PPGERN e pelo e-mail do candidato cadastrado no ato da inscrição, a data e hora da arguição. O link de convite do Google Meet será enviado para o candidato via e-mail cadastrado no SIGAA. Cada **candidato deverá entrar na sala virtual para sua apresentação e arguição, somente e obrigatoriamente, no horário estipulado pela comissão e publicado no site do PPGERN, sob pena de eliminação** em caso de descumprimento. O PPGERN não se responsabilizará por problemas de conexão.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS (PPGERN)
www.ppgern.ufc.br

3.2 Etapa 2 – Classificatória (ver forma de avaliação no item 4)

3.2.1 Análise de Histórico Escolar e Currículo Lattes/CNPq documentado: análise do histórico escolar e currículo *Lattes* e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no **item 4** deste Edital.

3.3 O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia 17/07/2024, por ordem de classificação dos aprovados, no endereço eletrônico <http://www.ppgern.ufc.br>.

3.4 Os atos a serem praticados ao longo do processo seletivo (inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos) deverão ser realizados pelos candidatos apenas via e-mail cadastrado pelo candidato no SIGAA no ato da inscrição e enviados para o e-mail ppgernselecaoufc@gmail.com, de acordo com o cronograma apresentado neste edital.

3.5 Conforme a Resolução 14 CEPE de 2013: “V – os atos a serem praticados ao longo dos processos seletivos (inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos), possam ser realizados por procuradores constituídos pelos candidatos, mediante procuração simples; XV – as provas escritas e o projeto de pesquisa não avaliados presencialmente deverão ser identificados por meio de número, de forma a não permitir a identificação do candidato pelos componentes da(s) banca(s) examinadora(s), impondo-se a desclassificação do candidato que assinar ou inserir qualquer marca ou sinal que permita sua identificação; XXVI – A divulgação do resultado final deverá ser feita necessariamente, pela ordem decrescente das notas finais apuradas, por área de concentração/linha de pesquisa/área de estudo/áreas temáticas, quando for o caso, com a indicação de resultado da seguinte forma: “aprovados e classificados” ou “aprovados, mas não classificados” ou “reprovados”.

4. FORMA DE AVALIAÇÃO:

4.1 A cada uma das etapas de seleção será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

4.2 ETAPA 1 (Classificatória e eliminatória)

Análise, exposição oral e arguição do Projeto de Pesquisa do Candidato: A análise do projeto escrito e enviado no ato da inscrição será baseada nos seguintes critérios: a- capacidade de organizar e expor as ideias (até 1 ponto); b- objetividade, conteúdo e capacidade de sustentação dos argumentos científicos (até 2 pontos) e c- inter-relacionamento de ideias e conceitos em relação ao tema do projeto de pesquisa apresentado (até 2 pontos). A exposição e arguição oral do candidato (via Google Meet) (até 5 pontos) consistirá na avaliação, pela banca examinadora, da apresentação, incluindo as respostas do candidato sobre o projeto enviado no ato da inscrição. A arguição também envolverá questionamentos sobre as referências fundamentais utilizadas no projeto de pesquisa. Os itens a serem avaliados serão: a- capacidade de organizar e expor as ideias e expectativas profissionais (até 2,5 pontos); b- objetividade, conteúdo e capacidade de sustentação dos argumentos expostos no projeto (peso 2,5). Essa etapa deverá ser gravada, onde constará as respectivas observações quanto ao candidato examinado. Serão considerados aprovados na Etapa 1, apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, nota 7,0 (sete). Só seguirão para a etapa seguinte do processo de seleção (Etapa 2), os candidatos que forem aprovados na Etapa 1.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS (PPGERN)
www.ppgern.ufc.br

4.3 ETAPA 2 é Classificatória e constará de:

Avaliação de Histórico Escolar e Currículo: A avaliação do histórico considerará o coeficiente de rendimento ou média geral das disciplinas cursadas quando não houver no histórico o valor do coeficiente de rendimento (ANEXO I – Pág. 20). Os aspectos analisados na avaliação do currículo serão: a- produção científica comprovada, a partir de 2019, e a experiência profissional comprovada. Serão pontuados de acordo com a Tabela de Pontuação do Currículo Lattes (ANEXO I – Pág. 20). A nota de cada candidato será relativizada em relação ao candidato com maior pontuação, considerada nota 10,0. As planilhas com a pontuação dos candidatos serão preenchidas pela banca examinadora a cada etapa da avaliação.

5. CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas em cada etapa da seleção considerando os seguintes pesos:

Etapas de seleção	Peso
1. Análise, Exposição e Arguição Oral do Projeto de Pesquisa do Candidato	6
2. Avaliação de Histórico Escolar e Currículo	4

5.2 A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela **ordem decrescente da nota final** dos candidatos tanto para os concorrentes às vagas reservadas à Política de Ações Afirmativas quanto para os concorrentes às vagas de Ampla Concorrência.

5.3 Há possibilidade de bolsas, porém **o PPGERN não garante oferta de bolsa de estudos para todos os candidatos selecionados**. A **prioridade** de concessão de bolsas será para aqueles que não têm vínculo empregatício. Quando disponíveis, a concessão de bolsas obedecerá à ordem de classificação conforme o item 5.2.

5.4 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados antes da matrícula, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, respeitada a ordem de classificação e o número de vagas disponíveis.

5.5 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

1. Nota da etapa 1
2. Nota da etapa 2

5.6 Não há obrigatoriedade de preenchimento da totalidade de vagas previstas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS (PPGERN)
www.ppgern.ufc.br

6. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO - As datas de realização e homologação das inscrições, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

DATA	ETAPA	HORÁRIO/OBSERVAÇÕES
07 de maio de 2024 a 06 de junho de 2024	Período de inscrições no SIGAA http://www.si3.ufc.br/sigaa/public	Além da inscrição no SIGAA, o candidato deverá fazer o envio dos documentos em formato PDF (arquivo único), para o e-mail: ppgernselecaoufc@gmail.com conforme especificado neste edital
06 de junho de 2024	Último dia para enviar a documentação exigida para o e-mail ppgernselecaoufc@gmail.com	Envio dos documentos formato PDF: (arquivo único) para o e-mail ppgernselecaoufc@gmail.com conforme especificado neste edital
06 de junho de 2024	Publicação dos nomes dos integrantes da Comissão de Seleção do Edital 03/2024	Disponível em http://www.ppgern.ufc.br
08 de junho de 2024	Divulgação da homologação das inscrições	A notificação de homologação será feita, exclusivamente, através do e-mail cadastrado pelo candidato no SIGAA
10/06/2024 a 11/06/2024	Interposição de recurso à homologação das inscrições (2 dias úteis)	Via e-mail ppgernselecaoufc@gmail.com (ver item 7)
11/06/2024	Resposta à interposição de recurso da divulgação da homologação de inscrições	Resposta pelo presidente da Comissão de Seleção, via e-mail cadastrado no SIGAA
01/07/2024	Divulgação do cronograma, com o horário, da Análise do Projeto de Pesquisa, Exposição e Arguição oral via Google Meet	O cronograma será divulgado em http://www.ppgern.ufc.br conforme especificado neste Edital
03 a 09/07/2024	Análise, exposição e arguição oral do Projeto de Pesquisa do Candidato via Google Meet para candidatos com inscrições deferidas	Conforme o cronograma que será divulgado no dia 01/ 07/2024
10/07/2024	Divulgação da lista dos candidatos Classificados na Etapa 1 – Análise do Projeto de Pesquisa e Arguição oral	No site http://www.ppgern.ufc.br
11/07/2024 a 12/07/2024	Interposição de recurso da Etapa 1	Interposto formalmente pelo candidato, via documento assinado/formato-PDF, enviado para o e-mail ppgernselecaoufc@gmail.com (ver item 7)
15/07/2024	Resposta à interposição de recurso da Etapa 1	Resposta pelo presidente da Comissão de Seleção, via e-mail cadastrado no SIGAA
16/07/2024	Avaliação de Histórico Escolar e Currículo	Avaliação interna pela Comissão de Seleção
17/07/2024	Divulgação do resultado final	No site http://www.ppgern.ufc.br
18/07/2024 a 24/07/2024	Interposição de recursos do resultado final	Interposto formalmente pelo candidato, via documento assinado/formato-PDF, enviado para o e-mail: ppgernselecaoufc@gmail.com (ver item 7)
25/07/2024	Resposta à interposição de recurso do Resultado Final	Resposta pelo presidente da Comissão de Seleção, via e-mail cadastrado no SIGAA
26/07/2024	Divulgação do RESULTADO FINAL do processo seletivo após prazo para recurso	No site http://www.ppgern.ufc.br
29-31/07/2024	Período de matrícula conforme calendário da UFC	Via internet em https://si3.ufc.br/sigaa/verTelaLogin.do



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS (PPGERN)
www.ppgern.ufc.br

7. RECURSOS

7.1 A admissão de recurso administrativo deverá ser interposta formalmente pelo candidato, via e-mail, para o resultado da homologação das inscrições, no prazo máximo de dois dias úteis após a divulgação do resultado;

7.2 A admissão de recurso administrativo deverá ser interposta formalmente pelo candidato, via documento assinado em formato PDF, enviado para o e-mail ppgernselecaoufc@gmail.com para o resultado das etapas 1 e final da seleção, no prazo máximo de dois dias úteis e cinco dias úteis, respectivamente, após a divulgação do resultado de cada etapa de avaliação (itens 4.2 e 4.3) no site <http://www.ppgern.ufc.br>. A análise de recurso será restrita ao resultado do candidato que interpor recurso no prazo estabelecido neste edital;

7.3 O recurso será analisado pela Comissão de Seleção e divulgado pelo Presidente da Comissão, e a resposta será encaminhada através do e-mail cadastrado pelo candidato, no ato da inscrição no SIGAA, nas datas estabelecidas no Cronograma (item 6).

7.4 O candidato aprovado, mas não selecionado para preenchimento das vagas deste edital, **não estará dispensado de novo exame de seleção do PPGERN nos editais subsequentes.**

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Será desclassificado, e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:
a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção; b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital; c) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

8.2 A documentação dos candidatos não selecionados permanecerá, no e-mail da Secretaria do PPGERN, por um período máximo de até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será excluída do e-mail ppgernselecaoufc@gmail.com e não será arquivado na Coordenação do PPGERN/UFC.

8.3 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pela Comissão de Coordenação do Programa de Pós-Graduação de acordo com o regimento do Programa (<http://www.ppgern.ufc.br/pt/regimento-interno/>)

8.4 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se fizerem necessários, serão publicados no site <http://www.ppgern.ufc.br>.

8.5 **Os candidatos deverão apresentar o documento oficial de identidade para que a avaliação da Etapa 1 (que será realizada via Google Meet) possa ser iniciada conforme o cronograma apresentado neste edital.**

8.6 Serão firmadas pelos componentes da(s) banca(s), antes do início da arguição oral, constante em ata, declaração de inexistência de impedimento ou suspeição, nos termos da legislação vigente, em relação ao candidato sendo avaliado.

8.7 Ao inscrever-se no processo seletivo, **o candidato reconhece e aceita todas as normas estabelecidas neste Edital e no Regimento Interno** do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais da Universidade Federal do Ceará ao qual se inscreve.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS (PPGERN)
www.ppgern.ufc.br

Fortaleza, CE, 07 de maio de 2024.

Rafael Carvalho da Costa
Coordenador do PPGERN/UFC



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS (PPGERN)
www.ppgern.ufc.br

ANEXO I
SELEÇÃO PARA DOUTORADO EM ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS
EDITAL 03/2024 - TURMA 2024.2

TOTAL DE VAGAS OFERTADAS: 07 (sete) vagas

Descrição projeto	Vagas
<p>Título: Dinâmica da Biomassa em Fragmento de Floresta Tropical Brasileira (Caatinga)</p> <p>Descrição: O projeto abordará os principais fatores (precipitação pluviométrica, veranicos, ação antrópica e tempo de regeneração) em uma abordagem de longa duração em área da caatinga em Pentecoste, Ceará. A proposta é verificar como esses fatores estão influenciando na diversidade de espécies, na acumulação de biomassa e estoque de carbono.</p> <p>Sugestões de leitura: BARROS, M.F.; RIBEIRO, E.M.; VANDERLEI, R.S.; DE PAULA, A.S.; SILVA, A.B.; WIRTH, R.; CIANCIARUSO, M.V.; TABARELLI, M. Resprouting drives successional pathways and the resilience of Caatinga dry forest in human-modified landscapes. <i>Forest Ecology and Management</i>. 482, 118881. 2021. CAMPOS, D. A.; ANDRADE, E. M.; ANDRADE, E. M.; CASTANHO, A. D. A.; FEITOSA, R. C.; PALÁCIO, H. Q. A. Biomass Dynamics in a Fragment of Brazilian Tropical Forest (Caatinga) over Consecutive Dry Years. <i>Applied Sciences-Basel</i>, v. 10, p. 7813, 2020. LOPES, J. F. B ; LOPES, F. B. ; ARAUJO, I. C. S. ; PEREIRA, E. C. B. ; BRANDAO, M. L. S. M. ; FEITOSA, E. O. ; LUNA, N. R. de S. ; SOUSA, G. G. ; AMORIM, A. V. ; IWATA, B. F. ; ANDRADE, E. M. How Forest Management Under Clear-Cutting Affects the Regeneration, Diversity and Structure of a Seasonally Dry Tropical Forest in Brazil. <i>Forests</i>, v. 14, p. 1-32, 2023.</p>	1
<p>Título: Fitossociologia e ecologia funcional de plantas aplicada à conservação e uso sustentável da vegetação do domínio semiárido brasileiro</p> <p>Descrição: Visa entender como as comunidades de plantas estão organizadas do ponto de vista estrutural e funcional ao longo de gradientes ambientais. Tais informações visam à aplicação na conservação e no manejo sustentável da vegetação diante das mudanças climáticas e dos distúrbios antropogênicos</p> <p>Sugestões de leitura: MACÊDO, MARIA SORAYA ; MENEZES, BRUNO SOUSA ; LEDRU, MARIE PIERRE ; MAS, JEAN-FRANÇOIS ; GOMES SILVA, FERNANDA KELLY ; CARVALHO, CARLOS EDUARDO ; COSTA, RAFAEL CARVALHO ; ZANDAVALLI, ROBERTA BOSCAINI ; SOARES, ARLETE APARECIDA ; Araújo, Francisca Soares . Everything's not lost: Caatinga areas under chronic disturbances still have well-preserved plant communities. <i>JOURNAL OF ARID ENVIRONMENTS</i>, v. 222, p. 105164, 2024. CARVALHO, C. E. ; SFAIR, J. C. ; ELLER, C. B. ; Menezes, BS ; Menezes, M. O. T. ; Araújo, Francisca Soares . Tree height, leaf thickness and seed size drive Caatinga plants' sensitivity to climate change. <i>JOURNAL OF BIOGEOGRAPHY</i>, v. 50, p. 2057-2068, 2023</p>	1
<p>Título: "Sinergia entre fungos consorciados em reatores e sua influência na biorremediação de pesticidas."</p>	1



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS (PPGERN)
www.ppgern.ufc.br

<p>Descrição: O projeto abordará sobre o efeito da aplicação de inóculo misto de espécies fúngicas em reatores biológicos visando ao aproveitamento da sinergia entre as espécies consorciadas como estratégia para melhoria do processo de biodegradação de pesticidas presentes em águas e águas residuárias.</p> <p>Sugestões de leitura: Barreto, J. A. R.; Anaguano, A. H. Evaluación del crecimiento y compactibilidad de hongos de la podredumbre blanca. Revista em Desarrollo, v. 5, n. 2, 195 - 205, 2014.; Griffin, D. H. Fungal Physiology. 2a Edição, Wiley-liss, 1993; Maqbool, Z., Hussain, S., Imran M., Mahmood F., Shahzad T., Ahmed, Z., Azeem F., Muzammil, S. Perspectives of using as bioresource for bioremediation of pesticides in the environment: a critical review. Environ. Science Pollut Res. , v. 23, 16904 - 16925, 2016; Ijoma, G. N., Tekere, M. Potential microbial applications of co-cultures involving lignolytic fungi in the biorremediation of recalcitrant xenobiotic compounds. International J. Environ, Sci. Technol., v. 14, 1787 - 1806, 2017.</p>	
<p>Título: Índice de qualidade do solo em áreas suscetíveis à desertificação no semiárido nordestino</p> <p>Descrição: A pesquisa parte da premissa de que o fenômeno da desertificação é dinâmico, multifatorial e cuja principal consequência é a degradação do solo. Assim, faz-se necessário o monitoramento em diferentes escalas no tempo e no espaço da qualidade do solo, visto que diferentes níveis de degradação podem representar seus diferentes estados de equilíbrio. Para monitorar a qualidade do solo, serão combinadas o uso de geotecnologias com análises laboratoriais, contribuindo para a obtenção de resultados rápidos e de qualidade. Portanto, com o projeto se pretende avaliar o índice de qualidade do solo em áreas sob diferentes graus de degradação (degradadas e em recuperação), utilizando análise de espectrorradiometria e de atributos químicos, físicos, microbiológicos, mineralógicos e micromorfológicos do solo. Também será realizado o acompanhamento da cobertura vegetal por meio do cálculo do índice de vegetação por diferença normalizada (NDVI), para observar se variações da vegetação podem estar associadas às mudanças na estabilidade do sistema.</p> <p>Sugestões de leitura:</p> <p>ALTIERI, M. A.; NICHOLLS, C. I. The adaptation and mitigation potential of traditional agriculture in a changing climate. Climatic Change, [s.l.], v. 140, n. 1, p.33-45, 13 set. 2013. Springer Nature.</p> <p>ARAUJO, A.S.F., PEREIRA, A.P.A., COSTA, D.P., LIMA, A.Y.V., MELO, V.M.M., MEDEIROS, E.V., MENDES, L.W. 2023. A desertificação e a saúde do solo no bioma caatinga. In: Tópicos em ciência do solo Vol XII. SBCS. 7-26pp.</p> <p>BERDUGO, M. et al. Plant spatial patterns identify alternative ecosystem multifunctionality states in global drylands. Nature Ecology & Evolution, v. 1, n. 2, p. 0003, 9 fev. 2017.</p> <p>DOURADO, C. Áreas de risco de desertificação: cenários atuais e futuros frente às mudanças climáticas. 2017. 141 f. Tese (Doutorado) - Curso de Engenharia Agrícola, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2017. Disponível em: http://repositorio.unicamp.br/jspui/handle/REPOSIP/330998.</p> <p>FUNCEME- Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos. Mapa das Áreas Fortemente Degradadas no Estado do Ceará, 2016. Disponível em https://bit.ly/37QHKne</p> <p>FUNCEME, Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos; MMA, Ministério do Meio Ambiente/FNMC. Recuperação de área degradada em processo de desertificação na sub-bacia hidrográfica do riacho do Brum no município de Jaguaribe-Ce. Resumo Técnico. Fortaleza. 2016.</p> <p>MAESTRE, F. T. et al. Structure and Functioning of Dryland Ecosystems in a Changing World. Annual Review of Ecology, Evolution, and Systematics, v. 47, p. 215–237, 2016.</p> <p>MARENGO, J. A.; CUNHA, A. P. M. A.; NOBRE, C. A.; RIBEIRO NETO, G. G.; MAGALHAES, A. R.; TORRES, R. R.; SAMPAIO, G.; ALEXANDRE, F.; ALVES, L. M.; CUARTAS, L. A.. Assessing drought in the drylands of northeast Brazil under regional warming exceeding 4 °C. Natural Hazards, [S.L.], v. 103, n. 2, p. 2589-2611, 16 jun. 2020.</p> <p>MIRZABAEV, A. et al. Desertification. In: Climate Change and Land: an IPCC special report on climate change, desertification, land degradation, sustainable land management, food security, and greenhouse gas fluxes in terrestrial ecosystems. p. 254, 2019.</p>	1



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS (PPGERN)
www.ppgern.ufc.br

<p>STRAWN, D.G.; BOHN, H.L.; O'CONNOR, G.A. Soil Chemistry. Fifth edition, Wiley Blackwell, 2020.</p> <p>WEIL, R.R., BRADY, N.C. The nature and properties of soils. 15th ed. Global Edition. Pearson Education Limited. 2017. 1005p.</p> <p>YU, Y. et al. Loess Plateau: from degradation to restoration. Science Of The Total Environment, [S.L.], v. 738, p. 140206, out. 2020</p> <p>ZHANG, J. et al. Enhancing soil drought induced by climate change and agricultural practices: Observational and experimental evidence from the semiarid area of northern China. Agricultural And Forest Meteorology, [s.l.], v. 243, p.74-83, set. 2017.</p> <p>ZHANG, Z.; HUISINGH, D. Combating desertification in China: Monitoring, control, management and revegetation. Journal of Cleaner Production, v. 182, p. 765–775, 2018.</p>	
<p>Título: Reconstrução da vegetação do Nordeste durante o último interglacial a partir do estudo dos grãos de pólen</p> <p>Descrição: O estudo dos efeitos do aquecimento global sobre a vegetação do Nordeste durante o seculo 21 será realizado a partir da reconstrução da composição da vegetação durante uma época mais quente : o último período interglacial (~125 000 anos). O material consiste em sedimentos de um testemunho marinho coletado na região do delta do Parnaíba. O doutorando analisará os grãos de pólen depositados no sedimento para caracterizar a vegetação quente desse período.</p> <p>Observação: os candidatos postulantes a essa vaga devem ter ciência que, caso aprovados, necessitarão passar por período de mobilidade em Montpellier, França, para desenvolvimento de atividades da Tese e deverão ter fluência em língua estrangeira, inglês ou francês.</p> <p>Sugestões de leitura:</p> <p>Camejo Aviles AM, Ledru M-P, Ricardi-Branco F, Marquardt G, Bicudos D (2024) The southern Brazilian tropical forest during the penultimate Pleistocene glaciation and its termination. Journal of Quaternary Science DOI:10.1002/jqs.3594</p> <p>Xavier S.A., Ledru M.-P., Bremond L, Favier C, Araújo F.S. (2024) Millennial-scale variability of vegetation and fire activity in a northern Cerrado driven by an east-west rainfall gradient during the Holocene. The Holocene, 10.1177/09596836231225719</p> <p>Piacsek, P., Behling, H., Ballalai, B.M., Nogueira, J., Venancio, I.M. & Albuquerque, A.L.S. (2021) Reconstruction of vegetation and low latitude ocean-atmosphere dynamics of the past 130 kyr, based on South American montane pollen types. Global and Planetary Change, 201, 103477. doi.org/10.1016/j. gloplacha.2021.103477.</p>	1
<p>Título: Actinobactérias raras produtoras de substâncias bioativas em Unidades de Conservação do semiárido do nordeste brasileiro</p> <p>Descrição: Embora as actinobactérias raras possam ser isoladas de diferentes ambientes ecológicos, o solo é seu principal habitat. No entanto a maioria dos estudos associados a essa comunidade se concentra em espécies abundantes, em vez de espécies raras. A busca por estratégias para isolamento e identificação de actinobactérias raras que abrigam grupos de genes biossintéticos e produzem moléculas bioativas se apresenta como uma plataforma desafiadora. Por habitarem nichos inexplorados ou subexplorados com reduzida frequência de isolamento estima-se que apenas 0,1–1% das espécies de actinobactérias raras foram isoladas e pesquisadas. Fatores ambientais como, pH, tipo de solo, temperatura e salinidade afetam a composição e distribuição dessa comunidade bacteriana. Assim, áreas de preservação ambiental no semiárido do Nordeste Brasileiro são ambientes inexplorados e extremos de rica biodiversidade representando potenciais nichos para exploração</p>	1



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS (PPGERN)
www.ppgern.ufc.br

<p>desse recurso.</p> <p>Sugestões de leitura:</p> <p>Azman, A. S.; Othman, I.; Velu, S. S., Chan, K. G.; Lee, L. H. (2015) Mangrove rare actinobacteria: taxonomy, natural compound, and discovery of bioactivity. <i>Frontiers in Microbiology</i>, 6:856. doi: 10.3389/fmicb.2015.0085.</p> <p>Amin, D. H.; Abdallah, N. A.; Abolmaaty, A.; Tolba, S.; Wellington, E. M. H. (2020). Microbiological and molecular insights on rare Actinobacteria harboring bioactive Prospective. <i>Bulletin of the National Research Centre</i>. 44:5, p.1-12 https://doi.org/10.1186/s42269-019-0266-8.</p> <p>Dhakal, D.; Pokhrel, A. R.; Shrestha, B.; Sohng, J. K. (2017). Marine Rare Actinobacteria: Isolation, Characterization, and Strategies for Harnessing Bioactive Compounds. <i>Frontiers in Microbiology</i>. 8:1106. doi: 10.3389/fmicb.2017.01106</p> <p>Zamora-Quintero, A. Y.; Torres-Beltrán, M.; Matus, D. G. G.; Oroz-Parra, I.; Millán-Aguiñaga, N. (2022). Rare actinobacteria isolated from the hypersaline Ojo de Liebre Lagoon as a source of novel bioactive compounds with biotechnological potential. <i>Microbiology</i> .168:001144 DOI 10.1099/mic.0.001144.</p> <p>Shi, Z.; Ma, L.; Wang, Y.; Liu, J. (2023). Abundant and rare bacteria in anthropogenic estuary: Community co-occurrence and assembly patterns. <i>Ecological Indicators</i> 146 https://doi.org/10.1016/j.ecolind.2022.109820</p>	
<p>Título: Avanços em biogeoquímica de solos para estudos de estabilização de matéria orgânica</p> <p>Descrição:</p> <p>A biogeoquímica de solos desempenha um papel crucial na sustentação da vida em ecossistemas terrestres, mediando a ciclagem e a disponibilização de elementos vitais, tais como Carbono (C), Ferro (Fe), Enxofre (S), entre outros. Adicionalmente, a grande variedade de processos biogeoquímicos que ocorrem nos solos garante a provisão de funções e serviços ecossistêmicos por esse recurso natural (por exemplo, sequestro de carbono).</p> <p>Dentro deste escopo, a interação entre minerais e matéria orgânica no solo emerge como um mecanismo crítico para a estabilização do carbono, representando um componente essencial na luta contra as mudanças climáticas. Este projeto visa elucidar os mecanismos subjacentes à estabilização do carbono orgânico em solos, tanto em ecossistemas naturais quanto naqueles modificados pela ação humana. O foco é investigar a capacidade desses sistemas de sequestrar carbono, contribuindo assim para estratégias eficazes de mitigação das mudanças climáticas.</p> <p>Através da análise de processos biogeoquímicos em solos, este projeto pretende fornecer insights valiosos sobre a eficiência de diferentes ecossistemas na captura de carbono, oferecendo uma base científica para o desenvolvimento de práticas sustentáveis de manejo do solo que potencializem a estabilização de matéria orgânica. Assim, contribui-se não apenas para o avanço do conhecimento científico na área de biogeoquímica de solos, mas também para a elaboração de soluções baseadas na natureza focadas no combate às mudanças climáticas.</p> <p>Observação: os candidatos postulantes a essa vaga devem ter ciência que, caso aprovados, necessitarão passar por período de mobilidade em Piracicaba, São Paulo, para desenvolvimento de atividades da Tese.</p> <p>Sugestões de leitura:</p> <p>Ferreira, T. O., Queiroz, H. M., Nóbrega, G. N., de Souza Júnior, V. S., Barcellos, D., Ferreira, A. D., & Otero, X. L. (2022). Litho-climatic characteristics and its control over mangrove soil geochemistry: A macro-scale approach. <i>Science of the Total Environment</i>, 811, 152152. https://doi.org/10.1016/j.scitotenv.2021.152152</p> <p>Kleber, M., Bourg, I.C., Coward, E.K. et al. Dynamic interactions at the mineral–organic matter interface. <i>Nat Rev Earth Environ</i> 2, 402–421 (2021). https://doi.org/10.1038/s43017-021-00162-y</p> <p>Possinger, A.R., Zachman, M.J., Enders, A. et al. Organo–organic and organo–mineral interfaces in</p>	1



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS (PPGERN)
www.ppgern.ufc.br

<p>soil at the nanometer scale. <i>Nat Commun</i> 11, 6103 (2020). https://doi.org/10.1038/s41467-020-19792-9</p> <p>Queiroz, H. M., Ferreira, T. O., Fandiño, V. A., Bragantini, I. O. B. F., Barcellos, D., Nóbrega, G. N., Ferreira, A. D., de Oliveira Gomes, L. E., & Bernardino, A. F. (2022). Changes in soil iron biogeochemistry in response to mangrove dieback. <i>Biogeochemistry</i>, 158(3), 357–372. https://doi.org/10.1007/s10533-022-00903-1</p> <p>Ruiz, F., Safanelli, J.L., Perlatti, F. et al. Constructing soils for climate-smart mining. <i>Commun Earth Environ</i> 4, 219 (2023). https://doi.org/10.1038/s43247-023-00862-x</p> <p>Ruiz, F., Rumpel, C. Silva, B.M. Camargo, P.B., Ferreira, T. O. Soil organic matter stabilization during early stages of Technosol development from Ca, Mg and pyrite-rich parent material, <i>CATENA</i>, Volume 232, 2023 https://doi.org/10.1016/j.catena.2023.1074</p>	
---	--



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS (PPGERN)
www.ppgern.ufc.br

SELEÇÃO PARA **DOUTORADO** EM ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS

EDITAL 03/2024-TURMA 2024.2 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DADOS PESSOAIS

Título do Projeto Temático pretenso (incluir uma das opções listadas no ANEXO I): Opção 1:	FOTO
---	------

I. DADOS PESSOAIS



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS (PPGERN)
www.ppgern.ufc.br

NOME:			
ESTADO CIVIL:		DATA DO NASCIMENTO:	
NOME DA MÃE		NOME DO PAI	
NATURALIDADE:		SEXO:	
RG:	SSP:	CPF:	
AUTO-IDENTIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL			
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			
RUA:			Nº
BAIRRO:		CIDADE:	
CEP:		FONE:	
E-MAIL:		FAX:	
Endereço SKYPE			
ENDEREÇO PROFISSIONAL:			
RUA:			Nº
BAIRRO:		CIDADE:	
CEP:		FONE:	

II. FORMAÇÃO ACADÊMICA: Caso tenha mais de uma formação, em cada categoria, especificar no verso.

ESCOLA DE CONCLUSÃO ENSINO MÉDIO:	PÚBLICA () PRIVADA ()	ANO DE CONCLUSÃO
GRADUAÇÃO:		
NOME DO CURSO:		
INSTITUIÇÃO:		
CIDADE/ESTADO:	ANO DE CONCLUSÃO:	
OUTRA GRADUAÇÃO: () SIM () NÃO	CURSO:	
PÓS-GRADUAÇÃO (MAIOR TITULAÇÃO):		
NOME DO CURSO:		
INSTITUIÇÃO:		
CIDADE/ESTADO:	ANO DE CONCLUSÃO:	
NÍVEL: () MESTRADO () DOUTORADO		
OUTRA PÓS-GRADUAÇÃO: () SIM () NÃO	CURSO:	

III. ATIVIDADE PROFISSIONAL

DOCENTE ()		
INSTITUIÇÃO:		
DEPARTAMENTO:		
CIDADE:	ESTADO:	
CARGO/FUNÇÃO:	DATA DE ADMISSÃO:	
CARGA HORÁRIA SEMANAL:		
POSSUI LIBERAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARA CURSAR O MESTRADO: () SIM () NÃO		
NÃO DOCENTE ()		
INSTITUIÇÃO:		
DEPARTAMENTO/SETOR:		
CIDADE:	ESTADO:	
CARGO/FUNÇÃO:	DATA DE ADMISSÃO:	
CARGA HORÁRIA SEMANAL:		
POSSUI LIBERAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARA CURSAR O DOUTORADO: () SIM () NÃO		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS (PPGERN)
www.ppgern.ufc.br

SELEÇÃO PARA **DOUTORADO** EM ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS

EDITAL 03/2024- TURMA 2024.2 -

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Exm(a). Sr(a). Coordenador(a). do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais, EU,

venho mui respeitosamente requerer de V.Sa. a inscrição a fim de concorrer ao processo de seleção, Turma 2024.1, para ingresso no Curso de DOUTORADO em Ecologia e Recursos Naturais da UFC. Tenho ciência de que o meu projeto de TESE obrigatoriamente deverá ser desenvolvido em uma dos projetos temáticos do ANEXO I e que a Coordenação do Programa não se compromete com a disponibilidade de bolsa.

ASSINALE A OPÇÃO CABÍVEL QUANTO AO VÍNCULO EM EMPREGATÍCIO:

() Comprometo-me, caso seja aprovado, que durante toda a vigência do Curso, me dedicarei exclusivamente, em tempo integral, às atividades do Curso de Doutorado em Ecologia e Recursos Naturais da UFC.

Fortaleza, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Candidato

Assinatura e carimbo do representante legal ou chefe imediato da Instituição (caso tenha vínculo empregatício efetivo)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS (PPGERN)
www.ppgern.ufc.br

SELEÇÃO PARA **DOCTORADO** EM ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS

EDITAL 03/2024- TURMA 2024.2

Tabela de pontuação do Currículo Lattes

Critérios para pontuação

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1. Publicações (somente será pontuada a produção a partir de 2019)	
1.1 Artigos publicados em periódicos científicos (Qualis CAPES – Área Biodiversidade)	A1 = 1,0 A2 = 0,85 A3 = 0,70 A4 = 0,55 B1 = 0,40 B2 = 0,25 Outros Qualis = 0,10
1.3 Capítulos de livros publicados	0,25
1.4 Livros publicados	0,25
2. Experiência (Considerar os anos de 2018 a 2023) – Pontuação máxima 1,5	
2.1 - Bolsista de iniciação científica (mínimo de 1 ano)	1,0
2.2 - Monitoria (1 ano) e extensão (60 horas)	0,5
2.3 - Experiência profissional: ensino ou pesquisa (mínima de 1 ano)	0,5
3. Histórico Escolar MESTRADO – Pontuação Máxima 6,0	
3.1 – Coeficiente de rendimento ou Média geral das disciplinas cursadas no mestrado	10,0 – 9,0 = 6,0 9,0 – 8,0 = 5,0 8,0 – 7,0 = 4,0 7,0 – 6,0 = 3,0 6,0 ou menor = 2, 0
4. Formação (Considerar os anos de 2018 a 2023) – Pontuação máxima 0,5	
4.1 - Cursos de curta duração relacionados à área do PPGERN – cada 20 (vinte) horas aula , considerar no máximo 3	0,2
4.2 - Curso de especialização (≥ 360 horas <i>Lato sensu</i>)	0,5
A pontuação total do candidato consistirá na soma dos itens 1, 2, 3 e 4	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS (PPGERN)
www.ppgern.ufc.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS (PPGERN)
www.ppgern.ufc.br

ANEXO II

SELEÇÃO PARA DOUTORADO EM ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS
EDITAL 03/2024 - TURMA 2024.2

ANEXO II AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS INSCRITOS PARA AS VAGAS DE AÇÃO AFIRMATIVA

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para o fim específico de atender ao Edital de Seleção de Estudantes do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais da Universidade Federal do Ceará que sou:

() Negros (pretos e pardos) () Indígenas () Quilombolas () Deficiente. Qual deficiência:

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) declarante